

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO .....



## RESOLUÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024**  
**15 de março de 2024**

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2023, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018.

**CONSIDERANDO**, a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB SUAS;

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 21.954 de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, Portaria nº 70 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a Portaria SEADES nº 014 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece abertura de prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, referente à prestação de contas do exercício de 2023, dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 070/2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.  
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: [emas.cruz24@gmail.com](mailto:emas.cruz24@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

**RESUMO DA EXECUÇÃO POR CONTA BANCÁRIA**

BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 0414-6	Saldo em 31/12/2022 R\$	Repasse em 2023 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2023 R\$
Bloco de Benefício Eventual – C/C 46.035-4	5.177,73	0	526,65	5.704,38	0	5.704,38
Bloco da Proteção Social Básica – C/C 46.034-6	36.497,71	0	3.712,39	40.210,10	0	40.210,10
Bloco da Proteção Social Especial – C/C 46.033-8	89.105,13	0	7.490,97	96.596,10	53.916,48	42.679,62
PSEMC -PACI C/C 35.360-4	8.580,25	0	936,79	9.517,04	0	9.517,04
PSEMC PFMC C/C 35.361-2	0,02	0	0	0,02	0	0,02
PSEMC PTMC C/C 35.364-7	0,02	0	0,01	0,03	0	0,03
PSB PVMC C/C 40.135-8	22,65	0	2,26	24,91	0	24,91
<b>TOTAL</b>	<b>139.383,51</b>	<b>0,00</b>	<b>12.669,07</b>	<b>152.052,58</b>	<b>53.916,48</b>	<b>98.136,10</b>

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

BLOCO DE PROTEÇÃO/CONTA BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 0414-6	Saldo em 31/12/2023 R\$
Bloco de Benefício Eventual – C/C 46.035-4	5.704,38
Bloco da Proteção Social Básica – C/C 46.034-6	40.210,10
Bloco da Proteção Social Especial – C/C 46.033-8	42.679,62
PSEMC PACI – C/C 35.360-4	9.517,04
PSEMC PFMC – C/C 35.361-2	0,02
PSEMC PTMC – C/C 35.364-7	0,03
PSB PVMC – C/C 40.135-8	24,91
<b>TOTAL</b>	<b>98.136,10</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 15 de março de 2024

*Tássia de Oliveira Guedes*  
**Tássia de Oliveira Guedes**  
**PRESIDENTE DO CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.

Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: [emas.cruz24@gmail.com](mailto:emas.cruz24@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024**  
15 de março de 2024

**Aprova a retificação no Demonstrativo do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Federal referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de março de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018.**

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO AINDA** que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a retificação no Demonstrativo dos Serviços do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Cruz das Almas, 15 de março de 2024

*Tássia de Oliveira Guedes*  
Tássia de Oliveira Guedes  
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.  
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: [cmas.cruz24@gmail.com](mailto:cmas.cruz24@gmail.com)